

## ESCLARECIMENTO 02

Prezado Sr. Cesar Augusto Arenhart

Empresa **BSA - Bureau de Soluções Ambientais.**

Considerando os questionamentos realizados, passamos a responder:

### **QUESTIONAMENTO 1:**

O item 3 do Edital estabelece como objeto dos estudos e projetos os serviços públicos de gestão, coleta, tratamento, operação e destinação de resíduos sólidos no município.

Por outro lado, o item 5.1. 'a' do Anexo I - Termo de Referência do Edital estabelece o seguinte:

5.1. Diante de todo o exposto, a estruturação de projetos derivados desta PMI deverá considerar as seguintes diretrizes:

a) Atender aos objetivos da Lei Federal nº 12.305/2010 visando a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, não incluindo os resíduos domiciliares, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, além da legislação aplicável a cada tipo específico de resíduo e tecnologia;

Pergunta-se, então:

1.a) Está correto o entendimento de que todos os estudos, avaliações, pesquisas e desenvolvimento de soluções tecnológicas incluídos na presente PMI devem se referir exclusivamente aos serviços de gestão, coleta, tratamento e destinação final de resíduos ditos recicláveis ou reaproveitáveis, também denominados resíduos secos, de origem residencial e comercial?

Resposta: SIM

1.b) Está correto o entendimento de que todos os estudos, avaliações, pesquisas e desenvolvimento de soluções tecnológicas incluídos na presente PMI não devem considerar os serviços de gestão, coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, também denominados resíduos orgânicos ou úmidos, de origem residencial e comercial?

Resposta: SIM

### **QUESTIONAMENTO 2:**

No item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital apresenta-se o cenário atual, no qual se incluem detalhes do funcionamento do serviço prestado pelo Poder Público. Diante das informações lançadas neste item, questiona-se:

2.a) A área pública onde atualmente se localiza o depósito dos resíduos e o barracão ali instalado, onde se faz a segregação de materiais continuarão vinculados ao serviço a partir da implementação da Parceria Público-Privada? Estes bens imóveis devem ser considerado como contrapartida pública para viabilização do projeto?

Resposta: Observar o disposto no item 5.2 – 1.4 "c" do Anexo I - Termo de Referência.

2.b) A Associação de Catadores que atualmente realiza o trabalho de segregação dos materiais recicláveis será retirada do local pelo Poder Público, ou deverá ser integrada ao projeto a ser desenvolvido?

Resposta: A empresa deverá analisar a forma atual e apresentar estas propostas no projeto tendo em vista que um dos objetos desta trabalho é aprimorar/implantar serviços municipais de tratamento e disposição de resíduos sólidos ambientalmente adequados, fomentando inclusive o desenvolvimento de mecanismos e ações que promovam a redução do volume de resíduos destinados e a inclusão produtiva e empreendedora de pessoas em situação de vulnerabilidade social por meio da geração de oportunidades de trabalho e renda;

2.c) Os parâmetros de setorização e periodicidade de coleta atualmente seguidos pelo serviço devem ser mantidos, ou podem ser livremente alterados?

Resposta: A empresa deverá fazer um estudo se é interessante manter desta forma, ou alterar, nada impede que na proposta apresentada tenha outra metodologia, estamos contratando projetos para inclusive ter estas informações.

2.d) É correto o entendimento de que os resíduos descritos no referido item 4 como: Resíduos oriundos de residências, prédios de apartamentos residenciais e de escritórios; Resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos e institucionais de prestação de serviços e de estabelecimentos comerciais de característica domiciliar; Resíduos provenientes de varredura domiciliar; Resíduos provenientes da limpeza pública de jardins, folhas, restos vegetais, resíduos oriundos de limpeza de terrenos; e Bens móveis e eletrodomésticos inservíveis, deverão ser incluídos no escopo dos projetos técnicos a serem desenvolvidos?

Resposta: Sim.

2.e) Considerando que resíduos provenientes de varredura domiciliar e resíduos provenientes da limpeza pública de jardins, folhas, restos vegetais, resíduos oriundos de limpeza de terrenos, não se caracterizam como resíduos recicláveis, visto que não tem possibilidade de aproveitamento econômico, qual a razão de incluí-los no escopo dos projetos técnicos a serem desenvolvidos?

Resposta: Também são considerados resíduos sólidos, em momento algum o edital se limita a dizer que a gestão, coleta, tratamento, operação e destinação de resíduos sólidos será apenas de resíduos recicláveis, como mencionado, este tipo de serviço é executado pelo Poder Público, e o município tem interesse de terceirizar.

2.f) É correto o entendimento de que os resíduos descritos no referido item 4 como: Animais mortos de pequeno, médio e grande porte; Materiais radioativos; Resíduos sólidos tóxicos, reativos, corrosivos, patogênicos ou inflamáveis; Resíduos líquidos de toda a espécie; Troncos, galhos e outros resíduos gerados na poda de árvores; Resíduos gerados nas atividades da construção civil; Resíduos de Serviços de Saúde (RSS); e Resíduos Industriais (Classe I), não deverão ser incluídos no escopo dos projetos técnicos a serem desenvolvidos?

Resposta: Observar o Edital:

São excluídos dos serviços da coleta:

- Animais mortos de pequeno, médio e grande porte;
- Materiais radioativos;
- Resíduos sólidos tóxicos, reativos, corrosivos, patogênicos ou inflamáveis;
- Resíduos líquidos de toda a espécie;
- Troncos, galhos e outros resíduos gerados na poda de árvores;

- Resíduos gerados nas atividades da construção civil;
- Resíduos de Serviços de Saúde (RSS);
- Resíduos Industriais (Classe I).

2.g) A quantidade estimada mensal de 2.000 toneladas referida no item 4 do Anexo I é o quantitativo de resíduos a ser considerado para fins de desenvolvimento dos projetos técnicos e avaliações de viabilidade?

Resposta: SIM

2.h.) Esta quantidade refere-se somente aos resíduos recicláveis?

Resposta: referem-se a quantidade de resíduos sólidos coletados, nem toda quantidade é reciclável, não sendo possível estimar a quantidade que pode ser reciclável no momento.

### **QUESTIONAMENTO 3:**

No item 6 do Edital elencam-se os documentos a serem apresentados pelos interessados em participar da PMI, dentre os quais inclui-se a comprovação de qualificação técnica, especificamente no item 6.1.5. Pergunta-se, então:

3.a) Está correto o entendimento de que a capacidade técnica do pretendente à participação no certame poderá ser comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica ou certidões de acervo técnico, conforme o caso, que demonstrem a execução prévia de serviços de gestão, coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos recicláveis e não-recicláveis?

Resposta: SIM

### **QUESTIONAMENTO 4:**

O Edital estabelece prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação da relação dos interessados autorizados a desenvolver os estudos e projetos.

No entanto, o Anexo I do Edital fraciona os estudos em duas etapas, sendo a primeira de 60 dias e a segunda de 30 dias prevendo que entre uma e outra a Administração elaborará um relatório resumo (item 10), no qual poderá haver inclusive a combinação de disposições parciais dos estudos apresentados. Pergunta-se:

4.a) Está correto o entendimento de que o prazo de 30 dias para desenvolvimento da segunda etapa dos projetos somente começará a fluir após o acesso dos interessados ao Relatório Resumo a ser elaborado pela Administração?

Resposta: SIM

4.b) Está correto o entendimento de que a Administração poderá, no curso do desenvolvimento das soluções por cada um dos interessados, especificamente ao término da primeira etapa, mesclar esses estudos com vistas a obter a melhor solução, ainda que isso possa descaracterizar os projetos em desenvolvimento?

Resposta: SIM